

**V - OBJETO:** Contratação de 02 (duas) apresentações musicais da “Orquestra All Sound”, representada pela empresa “Grupo Cultural Cia da Lua”, no evento Vila do Noel 2024, na Praça General Osório, nos dias 28/11 e 20/12/2024, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VII - DO PRAZO:** As apresentações serão nos dias 28/11 e 20/12/2024, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme “Justificativa da Contratação”, documento SEI-00167830.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme “Justificativa da Contratação”, documento SEI-00167830.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2024-03000217**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20240805, Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.33903999.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2024-03000217**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **GRUPO CULTURAL CIA DA LUA**, CNPJ: **09.665.022/0001-45**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação da **ERRATA DA PORTARIA Nº 168/2024/ANGRAPREV**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2000, de 11 de Novembro de 2024, página 06.

ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A Nº 2034/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Ofício ANGRAPREV/PRESIDENTE Nº 25, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 11 de novembro de 2024,

### **R E S O L V E :**

**DESIGNAR MARCELO HADAMA**, Matrícula **2500316**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 06 a 25 de novembro de 2024, durante a licença para tratamento de pessoa da família da titular, Edenilze Alves Ferreira Dias, Matrícula 12252.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO